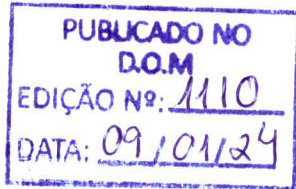


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 001

DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando que, na data de 28/12/2023 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Administrativo nº 137/2023, na modalidade pregão presencial nº 03/2023;

Considerando o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

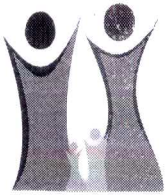
*“3.7 O atendimento aos requisitos descritos no **Termo de Referência (Especificações do Objeto)** será validado pela comissão técnica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, designada pela Portaria nº ___ de ___/___/___, que formalizará relatório próprio, ao final da demonstração, que integrará o processo do Pregão Presencial n.º ___/2023.”*

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial Técnica para avaliação e validação (prova de conceito) do Processo Administrativo nº 137/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS HISTÓRICOS E ATUAIS; INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DO IPSSC. COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.”

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Técnica:

- I – José Braz de Souza Junior
- II – Carlos Eugênio de Oliveira Junior
- III – Priscila Figueredo Vaz Moura
- IV – Elcio Silva Del Tio



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 001/2024 – FLS. 02.

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 137/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023.

Art. 4º. A Prova de Conceito será realizada em data a ser designada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial Técnica não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 09 de janeiro de 2024.



LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações